



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 8 de abril de 2024  
(OR. en)

8294/24

**LIMITE**

**ECOFIN 364**  
**UEM 68**  
**FIN 314**  
**CADREFIN 64**

**NOTA**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Avaliação intercalar de 2024 do Mecanismo de Recuperação e Resiliência – Projeto de conclusões do Conselho

---

Junto se envia, à atenção das delegações, o projeto de conclusões do Conselho sobre a avaliação intercalar de 2024 do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), proposto pela Presidência com base nas deliberações do Comité Económico e Financeiro.

# MECANISMO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (MRR)

## AVALIAÇÃO INTERCALAR 2024

### [PROJETO DE] CONCLUSÕES DO CONSELHO

#### O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA:

1. CONGRATULA-SE com a publicação, pela Comissão Europeia, da avaliação intercalar do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), em conformidade com o artigo 32.º do Regulamento (UE) 2021/241.
2. DESTACA o papel central do MRR, no contexto do *Next Generation EU*, na resposta comum, excepcional e temporária às repercussões económicas e sociais da pandemia de COVID-19. RECONHECE o papel do MRR no apoio à recuperação económica, na melhoria da resiliência e da confiança e na estabilização das expectativas do mercado.
3. RECONHECE o contributo positivo do MRR para as transições ecológica e digital e para outras prioridades da UE e REGISTA o incentivo à aplicação das recomendações específicas por país (REP), nomeadamente através da aceleração das reformas estruturais. RECONHECE a flexibilidade proporcionada pelo MRR na resposta à evolução das circunstâncias e a importância dos capítulos REPowerEU, que foram acrescentados em resposta à crise energética resultante da agressão não provocada da Rússia contra a Ucrânia, bem como da rápida aplicação dos mesmos.

4. CONCORDA que este relatório, dada a sua natureza e o momento em que foi elaborado, é demasiado prematuro para poder apresentar uma avaliação de impacto completa do MRR, nomeadamente em matéria de emissões de gases com efeito de estufa, competitividade, produtividade e crescimento potencial, entre outros aspetos. RECONHECE a avaliação preliminar da Comissão em termos de resultados iniciais positivos no que diz respeito ao crescimento económico e à resiliência, ao emprego e aos investimentos. CONVIDA a Comissão a continuar a aperfeiçoar os instrumentos para avaliar os principais impactos macroeconómicos.
5. RECONHECE que o grande aumento do financiamento da UE disponível para apoiar investimentos através do MRR, em combinação com os choques externos, representou para as administrações nacionais um desafio considerável em termos de capacidade de absorção, inclusive a nível regional e local.
6. REGISTA os importantes encargos administrativos relacionados com a execução do Mecanismo nos Estados-Membros. CONVIDA a Comissão a identificar, em estreita cooperação com os Estados-Membros, formas concretas de simplificar o processo de apresentação de relatórios, evitar a duplicação de esforços e reduzir o trabalho administrativo relacionado com a aplicação do instrumento, no quadro do Regulamento (UE) 2021/241, assegurando simultaneamente a proteção adequada dos interesses financeiros da União.

7. RECONHECE a natureza inovadora do MRR enquanto instrumento de despesa baseado no desempenho. CONGRATULA-SE com o facto de o MRR procurar reforçar a titularidade nacional e de o instrumento se centrar na concretização e execução. SUBLINHA o papel desempenhado por orientações atempadas e claras da Comissão a fim de garantir a transparência e a igualdade de tratamento entre os Estados-Membros.
8. CONVIDA a Comissão a continuar a retirar ensinamentos da implementação da natureza deste instrumento, assente no desempenho.
9. RECONHECE a rigorosa supervisão multilateral exercida na adoção dos planos e respetivas revisões, bem como na avaliação dos pedidos de pagamento apresentados pelos Estados-Membros. CONVIDA a Comissão e os Estados-Membros a melhorarem os debates técnicos bilaterais relativos à avaliação do cumprimento dos marcos e das metas, tornando-os mais previsíveis e eficientes.
10. SUBLINHA a necessidade de avaliar o cumprimento dos marcos e das metas em conformidade com os requisitos do Regulamento (UE) 2021/241 e das decisões de execução do Conselho. CONVIDA a Comissão a explorar formas de fazer o melhor uso da flexibilidade proporcionada pelas orientações da Comissão, dentro dos limites estabelecidos pelo regulamento e pelas decisões de execução do Conselho.

11. RECONHECE os requisitos em matéria de auditoria e controlo, que existem para proteger os interesses financeiros da União, e APELA às autoridades de auditoria competentes para que assegurem a harmonização e a proporcionalidade das práticas de auditoria e evitem, por meio de uma coordenação reforçada, sobreposições desnecessárias no controlo do cumprimento dos marcos e das metas.
12. SUBLINHA que a rápida conclusão dos investimentos e das reformas até agosto de 2026 continua a ser fundamental para alcançar a plena execução do Mecanismo. AGUARDA COM EXPECTATIVA a avaliação final do MRR, prevista pelo Regulamento (UE) 2021/241 para 2028, a fim de avaliar plenamente o impacto do MRR.